PROV - 272017

Código de validação: F64E16BE66

Altera os arts. 1°, 2° e 4°, todos do Provimento n° 6/2016 – CGJ, alterado pelo Provimento n° 20/2017 – CGJ, que instituiu o Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial – NAE.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6°, XXXIV e XLII, alínea "e", do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, e art. 1° do RICGJ-MA;

CONSIDERANDO o caráter contínuo de aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial – NAE;

RESOLVE:

Art. 1º – O Artigo 1º do Provimento nº 6/2016 – CGJ/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°
§ 1°
I – 1 (um) Juiz de Direito;
TT



III – 1 (um) servidor;
IV
V
§ 2°
§ 3°
§ 4°. O NAE funcionará também nas comarcas de Imperatriz, Balsas, Caxias, Bacabal, Chapadinha e Pinheiro, com a seguinte composição:
I - 1 (um) Juiz de Registros Públicos;
II – 2 (dois) Delegatários;
III – 1 (um) servidor.
§ 5°. Poderão ser convidados para as reuniões delegatários, magistrados, funcionários públicos, dentre outras pessoas que tenham atribuições relacionadas ao tema tratado".
Art. 2º – O Artigo 2º do Provimento nº 6/2016 – CGJ/MA passa a vigorar com a seguinte redação:





"Art. 2°
I II
 III – discutir ideias relacionadas aos serviços extrajudiciais, inclusive no que diz respeito ao controle e fiscalização da cobrança justa dos emolumentos e custas;
 IV – apresentar propostas, estratégias e ações que visem a melhoria dos serviços extrajudiciais;
§ 1°. Os Juízes de Direito e Delegatários poderão encaminhar ao NAE sugestões de ideias relacionadas ao extrajudicial para debate e apresentação ao Corregedor Geral de Justiça".
Art. 3º – O Artigo 4º do Provimento nº 6/2016 – CGJ/MA passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4°. O NAE deverá apresentar à Corregedoria Geral da Justiça relatório semestral de suas atividades, do qual deverá constar, inclusive, a tramitação das proposições apresentadas".
Art. 4º – Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017.



3



Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ Corregedora-geral da Justiça Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/09/2017 15:22 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

